

ARTIGO

A INTERCOMUNICAÇÃO DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA COM O TURISMO

A intercomunicação estabelece uma reflexão sobre o processo de indicação geográfica (IG) de uma Denominação de origem (DO) e seu potencial de desenvolvimento sustentável.

Contextuando a Indicação Geográfica (IG), podemos identificar a origem de um produto ou serviço que tem certas qualidades graças à sua origem geográfica ou que tem origem em um local conhecido por aquele produto ou serviço e a Denominação de origem (DO) é o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

Dessa forma, a IG pode se tornar uma ferramenta estratégica para incentivar as organizações a estimularem novos arranjos produtivos em diversos campos (econômico, social, cultural, ambiental, etc.). O processo de realização da indicação geográfica pode ser utilizado como meio mais equitativo de distribuição dos benefícios populacionais, estimulando-o desenvolvimento sustentável do município e da região.

Por entender que o impacto da indicação geográfica foi além da perspectiva econômica e se expandiu para o âmbito social e cultural, este artigo busca clarificar esses valores como patrimônio, como reflexão e analisar sobre as relações geradas por esses processos. A possível contribuição está relacionada à memória e às tradições locais, e seu impacto na promoção de arranjos produtivos (incluindo o turismo).

A importância da IG como facilitador dos arranjos produtivos locais enfatiza a agricultura familiar e a relação entre esses temas e a busca pela proteção de tradições e comportamentos. Constatado que o processo de DO oportuniza um predomínio econômico ao propor a interação do turismo e da gastronomia, constata-se que o processo oferece uma oportunidade de renovação econômica. Esses aspectos ampliam o escopo de novos arranjos produtivos (produtos e serviços) e demonstram a busca da região por grupos turísticos não tradicionais (como comunidade, experiência e criatividade).

No contexto da avaliação dos territórios com base nas características territoriais (não só naturais, mas também culturais e históricas), as indicações geográficas (IG) ganham cada vez mais atenção.

No Brasil, alguns exemplos de IGs são: Vale dos Vinhedos para vinho; Goiabeiras para artesanato; Cerrado Mineiro para café; Canastra para queijo; Divina Pastora para rendas; Franca para calçados; Linhares para cacau; Salinas para aguardente, etc.

Considerando então, o uso do território e a existência de grupos e associações, o turismo comunitário pode ser promovido proporcionando aos turistas mais atividades e experiências que podem impulsionar e/ou valorizar a criação de DO e IG, a indústria do turismo poderá contribuir evidenciando seu potencial, fortalecendo assim a geração de renda e melhoria da qualidade de vida das comunidades locais.

SIDNEY TAPAJÓS - Turismólogo e Pedagogo.
Especialista em RH e Didática do Ensino Superior.
Instagram:Turismo100Subjetivismo/ tapajós.sidney@gmail.com

DRA. MARIA JOSÉ DE CASTRO - Contadora, Mestre em Ciências Contábeis e Doutora em Ciências da Propriedade Intelectual.
Docente no Curso de Recursos Humanos no IFMT Campus Tangará da Serra.

ANO LETIVO 2020

Governo decide manter aulas não presenciais em todo Estado



Não haverá retorno de estudantes para aulas presenciais

Segue sendo obrigatória a participação dos alunos nas aulas

Redação DS

A Secretaria de Estado de Educação anunciou que não vai retomar aulas presenciais para concluir o ano letivo 2020. A decisão foi tomada levando em consideração a situação sanitária da pandemia da Covid-19 e as orientações de saúde.

Segundo nota divulgada pelo Governo do Estado, as aulas da rede pública estadual de ensino serão concluídas neste ano de 2020 de forma não presencial e irão até o dia 18 de dezembro. “Ou seja, não haverá retorno de estudantes para

aulas presenciais nas escolas neste ano”.

Para o Assessor Pedagógico de Tangará da Serra, Saulo Scariot, a decisão veio de encontro ao pedido da maioria dos pais, ainda inseguros com o retorno às salas de aula. “Lembrando que a gente não conseguirá encerrar a carga horária do ano letivo até dia 18 de dezembro e haverá então uma complementação no ano seguinte. Nossas aulas, de acordo com a proposta da Seduc, retornarão em fevereiro, mas os alunos ficarão devendo carga horária do ano anterior”, completa, ao destacar que essas informações complementares – relacionada a carga horária deste ano letivo – serão parametrizadas nesta semana. “Ainda não há nada finalizado

sobre isso”.

Assim, com a decisão da manutenção das aulas não presenciais, os professores da rede estadual continuarão a desempenhar as funções em teletrabalho. A portaria que irá reger essa norma será publicada nesta semana. “O atendimento realizado pela equipe gestora nas escolas e no órgão central (SEDUC) continuam de forma presencial, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 662, de 6 de outubro de 2020”.

Por outro lado, a Secretaria de Educação esclarece que é obrigatória a participação dos alunos nas aulas, que continuam sendo ministradas na forma não presencial, seja com a distribuição de material didático impresso, ou por meio de plataforma online.

ATÉ DIA 30

Inscrições do processo seletivo para estágio no Judiciário são prorrogadas

Assessoria

O Tribunal de Justiça e o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) prorrogaram as inscrições do Processo Seletivo por prova online para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado no Judiciário mato-grossense. Assim, estudantes do ensino médio e de cursos de graduação têm até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 30 de outubro

para realizar as inscrições e a prova online.

Com a prorrogação das inscrições e da prova virtual também haverá alterações na divulgação de resultados e no encaminhamento de recursos. A divulgação do gabarito provisório e o caderno de questões serão disponibilizados no site do CIEE (www.ciee.org.br) no dia três de novembro. E a data para interposição de recursos passa a ser dia quatro de novembro.

Para participar do estágio,

na data da contratação, o estudante deverá ter a idade mínima de 16 anos completos e frequentar o ensino regular em instituições públicas ou privadas de educação superior ou de ensino médio em Mato Grosso. Os candidatos deverão informar o turno que desejam trabalhar, matutino ou vespertino, como também o local para exercer as atividades, com carga horária diária de seis horas e compatíveis com o horário escolar.

JORNAL DIÁRIO DA SERRA Propriedade da AJOTA ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA CNPJ: 29.464.235/0001-16 Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões 78300-000 Tangará da Serra-MT ISSN 22386467	REDAÇÃO DIREÇÃO DE JORNALISMO Fabíola Tormes CONTATO ds@diariodaserra.com.br Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do DIÁRIO DA SERRA (65) 99809.2921  www.diariodaserra.com.br www.ds.jor.br
TIRAGEM 1 MIL EXEMPLARES CIRCULAÇÃO Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso. CENTRAL DO ASSINANTE (65) 3326.6501 	DEPARTAMENTO COMERCIAL PUBLICIDADE ASSINATURA PUBLICIDADE LEGAL Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA SERVIÇOS GRÁFICOS E. Tormes e Cia. LTDA CNPJ: 14.048.123/0001-07 CONTATO: adm@diariodaserra.com.br Fone: (65) 3326-4724

Diário da Serra[®]
O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996
EDIÇÃO ON-LINE DESDE 06 DE SETEMBRO DE 1997
Endereço: Av. Tancredo Neves - 1247 W
Parque Mansões - CEP:78300-000
Tangará da Serra - MT - Brasil

 www.facebook.com/jornalds  @diariodaserra